



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 15 de abril, 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE A.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DDC.
Número.....1781.....Data 16/04/13
Horário.....16:34.....
.....
Responsável

Ofício Gab. 386/2013

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 271, de autoria do Nobre Vereador Paulo Mattioli Junior

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações sobre a possibilidade de vir a ter uma Unidade Municipal da Creche Noturna, após consulta a Secretaria Municipal de Educação, cumpre-nos informar que considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBEN) nº 9394/96, a creche é a etapa da Educação Infantil que atende às crianças de 0 a 3 anos, e entende que a Educação Infantil com 1ª etapa da Educação Básica, se constituem em estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade.

Queremos aqui, referendar o que está posto, no Art. 5º da Resolução CNE/CEB 5º de 17 de dezembro de 2009, Diretrizes Curriculares de Educação Infantil, que define o que é e como se constitui uma instituição de educação infantil:

- Art 5º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período noturno, em jornada integral ou parcial,



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.

Portanto a Educação Infantil deve ser ofertada no período diurno. Nesse contexto, consideramos que propostas que se contrapõem, às DCNEI, são propósitos de Políticas Públicas para a infância e não restritas a Educação, entrando na esfera do assistencialismo.

No momento atual garantia de direitos à Educação Infantil, as verbas educacionais devem ser utilizadas para fins de ampliar a oferta de matrícula das crianças de 0 a 5 anos em instituições públicas de educação, no período diurno, atendendo ao direito da criança de freqüentar uma instituição de educação infantil de qualidade, conforme as DCNEI, documento que afirma consensos da área e define as orientações próprias para a Educação de crianças de 0 a 5 anos em estabelecimentos educacionais.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Paulo Mattioli Junior

Câmara Municipal de Assis

NESTA